DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira,25 de agosto de 2011 ANO 01 - Nº 38

Prefeitura quer transformar o Samba de Roda de Dona Aurora em patrimônio imaterial

Benzedeira Aurora Sudário já é patrimônio imaterial de Vinhedo

A Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, quer transformar o Samba de Roda da Dona Aurora (Sudário) em patrimônio imaterial da cidade. Processo nesse sentido será encaminhado ainda este ano pela Secretaria de Cultura e Turismo para Certificação do Patrimônio Imaterial do Núcleo Japi, que faz uma análise prévia, e depois submetido à Comissão Paulista de Folclore e da Abaçai Cultura e Arte, (entidades ligadas a Secretaria de Estado da Cultura), que certificam esse tipo de atividade.

A benzedeira Aurora Sudário, figura ilustre que fez parte da história de Vinhedo, já é reconhecida oficialmente desde 2009 como patrimônio imaterial de Vinhedo, ao lado do coral Santa Cecília e da Corporação Musical. O nome da benzedeira, que passou sua arte para os familiares que até hoje atendem a comunidade, foi o primeiro indicado pela prefeitura de Vinhedo, que determinou o início do trabalho de pesquisa por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de todo o patrimônio imaterial da cidade, aquele que reúne as expressões e as tradições dos habitantes de Vinhedo. O trabalho de identificação da época também foi acompanhado pelo "Núcleo Japi de Preservação Imaterial", que visa à preservação do patrimônio imaterial das cidades da região, juntamente com a Comissão Nacional de Folclore, órgão integrante do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura.

Camisetas

Enquanto aguarda a tramitação do processo de patrimônio imaterial da cidade, o Grupo Samba de Roda da Dona Aurora (Sudário), que tem como finalidade resgatar e revitalizar o Samba de Roda praticado na região, três dos seus integrantes - Maria Antonia de Souza Emilio, Maria Aparecida de Souza Soares e José Fernandes de Barros, receberam da Prefeitura de Vinhedo, através da secretaria de Cultura e Turismo, novas camisetas para uniformizar o grupo.

O Samba de Roda é um estilo musical tradicional afro-brasileiro, associado a uma dança relacionada à capoeira. É tocado por um conjunto de instrumentos como pandeiro, atabaque, berimbau, viola, chocalho e bumbo, acompanhado por cantos e palmas. Os instrumentos são tocados geralmente pelos homens e o som do bumbo é o que predomina.

O Samba de Roda da Dona Aurora é um grupo de Vinhedo formado por descendentes de africanos que trabalharam como escravos nas fazendas de café da região no século XIX. É um dos poucos grupos que mantém a tradição do Samba de Bumbo até os dias de hoje.

Na pratica, o solista improvisa, o coro responde e vai se fixando em uma melodia qualquer. Quando os sambistas não conseguem responder ou memorizar, por qualquer motivo, a coisa morre aos poucos. Há também uma coreografia onde os instrumentos tocam e avançam e as filas dos dançantes recuam. Depois são os dançantes que avançam e os instrumentos recuam.

Patrimônio imaterial

O conceito de patrimônio imaterial abrange todas as formas tradicionais e populares de cultura transmitidas oralmente ou por gestos. O registro dos bens está dividido em quatro: dos saberes, das celebrações, das formas de expressão e dos lugares. Assim, tradições, expressões orais e artísticas, práticas sociais, rituais, conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo, técnicas artesanais tradicionais, entre outras, podem ser considerados patrimônio cultural imaterial.

Localização e infraestrutura atraem novas empresas para Vinhedo

Em dois anos e meio, setenta empresas se instalaram na cidade

A localização privilegiada de Vinhedo, aliada a sua política de incentivos fiscais, tem atraído cada vez mais empresas para o seu distrito industrial nos últimos dois anos e meio. Segundo dados da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura da Prefeitura de Vinhedo, aproximadamente 70 empresas se instalaram na cidade nesse período, nove delas de grande porte.

A última empresa a declarar sua instalação na cidade foi a Scania, gigante sueca do setor de ônibus e caminhões e a Prefeitura está, neste momento, em negociação com mais oito empresas de grande porte.

Até o final deste ano devem entrar em operação no Distrito Industrial vinhedense mais três empresas: Takasago, Hollbras e a Nova Belenus. Além dessas empresas, nesses dois anos e meio, já se instalaram ou estão em fase de instalação em terras vinhedenses empresas como Audax, Milano, GlobalPack, Grupo Batistela, Evers, TVH Brasil, Cosa Intermáquinas, Mazack e Scania. Existem também as empresas que estão ampliando as suas instalações na cidade, caso da Optima, Saint-Gobain, CCL Label, Log Print e A. Raymond, além de outras que já terminaram suas obras de expansão, como a Scholle e a MCM Fitas de Aço.

Empregos e exportações

As empresas revelam ainda o vigor da cidade no campo de empregos. No final de junho, a cidade tinha exatos 33.418 trabalhadores com registro em carteira, o que representa 5.120 trabalhadores a mais se comparado ao final do ano de 2008, quando o número de empregados com registro era de 28.298 pessoas. O número atual representa uma elevação de 18,09% no volume de pessoas empregadas na cidade com registro em carteira nesse período. De acordo com o último censo, Vinhedo tem 63.611 habitantes e quando se compara o número de empregos por mil habitantes, os números superam cidades como Jundiaí e Campinas, toda a RMC – região Metropolitana de Campinas e até números do estado de São Paulo e do país.

Outro número comemorado pela administração vinhedense está nas exportações. De janeiro a junho deste ano foram exportados 163 milhões de dólares, contra 139 milhões no mesmo período de 2008, um crescimento de 16,77%. Vinhedo ocupa hoje a 8ª posição entre as 19 cidades da RMC nesse item.

Mas Vinhedo quer mais. A falta de mão de obra está merecendo as atenções da Prefeitura, a ponto da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura realizar um levantamento junto as empresas da cidade para descobrir quais setores estão com falta de mão de obra e quais são as profissões carentes. O primeiro setor pesquisado foi o da construção civil e graças a uma parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Ceprovi - Centro de Educação Profissional de Vinhedo, começaram nesta terça-feira (16), os primeiros cursos para capacitação de mão de obra para pedreiro assentador, pedreiro revestidor e armador de ferros. Há, inclusive, o comprometimento dos empregadores locais para absorver essa mão de obra após o final do curso. E a administração vinhedense não para por aí. Novos cursos serão realizados para atender as necessidades dos setores de plásticos, metal/mecânica e eletro-eletrônica.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinados)

Lei Complementar n.º 100, de 17 de agosto de 2011.

Altera alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes da lista do art. 264 da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 64, de 19 de dezembro de 2006, e dispositivos posteriores, na forma que especifica; acresce o inciso III ao § 6.º do art. 274 da Lei Complementar n.º 49, de 22 de setembro de 2004, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As alíquotas aplicadas sobre o valor das atividades/serviços abaixo, constantes da lista do art. 264 da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 64, de 19 de dezembro de 2006, e dispositivos posteriores, passam a vigorar com as seguintes redações:

"

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R$	Alíquota
.....	....	.....	.....
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia		4%
7.04	Demolição		4%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)		4%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	162,00	4%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres		4%
7.08	Calafetação	135,00	4%
.....	....	.....	.....
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	120,00	2%
.....	....	.....	.....
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo		4%
.....	....	.....	.....
14.02	Assistência Técnica	143,00	2%
.....	....	.....	.....

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian MTB: 31.026

Tiragem: 3 mil exemplares

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	216,00	2%
.....	....	.....	.....

”(NR)

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, os valores atribuídos ao fixo trimestral, referentes aos Códigos 7.06, 7.08, 7.10, 14.02 e 14.05, constantes das alíquotas alteradas pelo art. 1.º, com vigência para o exercício de 2012, serão àqueles corrigidos e determinados pelo Decreto Municipal que vier a alterar/atualizar o Decreto Municipal n.º 248, de 30 de dezembro de 2010, que *‘Atualiza os valores das tabelas integrantes da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 – CTM, com posteriores alterações, para aplicação no exercício de 2011. ’*-.

Art. 3º O § 6.º do art. 274 da Lei Complementar n.º 49/2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“**Art. 274** .....

.....

§ 6.º .....

III – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos no item 14.04 da lista de serviços do art. 264, admitindo-se dedução de materiais, em valor correspondente a até 40% (quarenta por cento), sem comprovação, nos casos em que houver dificuldade na apuração do valor dos materiais aplicados.”

.....**(NR)**

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.432, de 17 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, na forma que especifica, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza- CEETEPS, Autarquia Estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 952, de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Praça Cel. Fernando Prestes, 74 - São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.823.257/0001-09, neste Estado de São Paulo, de conformidade com a minuta anexa, que da presente Lei faz parte integrante, tendo por objeto o estabelecimento de condições básicas para a realização de estágios pelos seus estudantes, visando o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício profissional na área de cultura e turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotação consignada no Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.433, de 17 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros, mediante convênio, no exercício de 2011, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital, no valor total de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), referentes ao repasse de 1% do Imposto de Renda devido retido na fonte, em favor das Entidades sem fins lucrativos que especifica, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, no exercício de 2011, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital, o valor total de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), para as Entidades sem fins lucrativos abaixo relacionadas, observado os montantes que seguem nos termos das Resoluções n.ºs 03, 04 e 09/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Associação Amigos do Projeto Guri, conforme (Resolução CMDCA n.º 03/2011), o valor total de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), destinado ao "Projeto Amigos do Projeto Guri", para custeio de despesas com recursos humanos;

II – Centro Educacional Integrado de Vinhedo – CEIVI, conforme (Resolução CMDCA n.º 04/2011), o valor total de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), destinado ao "Projeto Superação", assim distribuído:

R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para custeio com serviços de terceiros – pessoa jurídica;

R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para custeio/aquisição de materiais de consumo.

III - Centro Espírita Paulo de Tarso, conforme (Resolução CMDCA n.º 09/2011), o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao "Projeto Lar Criança Esperança: Assistência à Infância", para custeio de despesas com recursos humanos.

Parágrafo único. Os valores constantes nos incisos e alíneas do *caput* deste artigo deverão ser repassados às Entidades em parcela única.

Art. 2º Para efeitos do art. 1.º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria -, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme funcional programática abaixo:

Abertura de Crédito:

Ficha	: 1532
Órgão	: 01 - Executivo
Unidade Orçamentária	: 07 - Secretaria de Promoção e Assistência Social
Tipo de Crédito	: 03 – Crédito Adicional Especial
Subunidade	: 02 – Fundo Municipal Criança e Adolescente
Função	: 08 – Assistência Social
Sub-função	: 243 – Assist. Criança ao Adolescente
Programa	: 1001 – Promoção e Assistência Social
Proj./Ativ	: 2101 – Manutenção Geral da Secretaria
Evento Contábil	: 200 – Fixação da Despesa Orçamentária
E. da Despesa	: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F. Recurso	: 03 – Recursos próprios do Fundos Especiais de Despesas –
Cod. Aplicação	: 500.00 – Assistência Social
G.F. Recursos	: 03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de
Valor	: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)

Total da Suplementação : R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

II – celebrar convênio com as Entidades mencionadas no art. 1.º, obedecendo à minuta padrão, que para todos os efeitos fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo;

III - firmar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto;

IV – promover a regular alteração/inclusão dos créditos abertos no inciso I deste artigo, nas Leis Municipais n.ºs 3.243, de 08 de julho de 2009 – PPA, 3.359, 24 de junho de 2010 – LDO e 3.391, 03 de dezembro de 2010 – LOA.

Parágrafo único. O crédito aberto pelo inciso I deste artigo, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro consolidado, em 31/12/2010, da Conta Corrente Vinculada n.º 45-000133-5.

Art. 3º As Entidades beneficiadas pelos repasses de que trata esta Lei, ficarão obrigadas a prestarem contas sobre a aplicação dos recursos ora concedidos, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Instrução n.º 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas de regência estatuídas pela legislação pertinente que regula esta matéria, junto à Secretaria Municipal da Fazenda até a data de 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotação codificada na conta corrente do Banco Santander, agência 0335, sob n.º45-000133-5 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.434, de 17 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, podendo receber auxílio financeiro e doações de veículos e equipamentos necessários a sua execução; e

II - firmar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.435, de 17 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência, a disponibilização e visualização única e exclusiva dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, na forma do Decreto Estadual n.º 47.694, de 07 de março de 2003, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência, a disponibilização e visualização única e exclusiva dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, na forma do Decreto Estadual n.º 47.694, de 2003; e

II - firmar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim.

Art. 2º O convênio a ser celebrado obedecerá à minuta-padrão fixada pelo Decreto Estadual n.º 47.694, de 2003, que para todos os efeitos fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 163, de 16 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil

reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.12.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Transporte e Segurança
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 06.181.1005	: Segurança Pública e Trânsito
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1382
Valor	: R$ 20.000,00

Total da Suplementação : R$ 20.000,00

Art. 2.º. **Art. 2.º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.12.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Transporte e Segurança
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 06.181.1005	: Segurança Pública e Trânsito
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1377
Valor	: R$ 20.000,00

Total da Anulação : R$ 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 164, de 16 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.516,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.08.12
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Transporte Escolar
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1223
Valor	: R$ 87.516,00

Total da Suplementação : R$ 87.516,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.08.08
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Infantil – Pré-Escolar - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002	: Educação
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1201
Valor	: R$ 87.516,00

Total da Anulação : R$ 87.516,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 165, de 16 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.340,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.08.12
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Transporte Escolar
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 02	: Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha dotação	: 1224
Valor	: R$ 119.340,00

Código local	: 01.08.12
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Transporte Escolar
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002	: Educação
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 05	: Transferência e Convênios Federais- Vinculados
Ficha dotação	: 1225
Valor	: R$ 15.000,00

Total das Suplementações : R$ 134.340,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por dotações relativas a dispêndio correspondente a receita de convênio.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 166, de 17 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.02.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Governo
Subunidade	: Departamento de Comunicação
Função/Subfun/Pgm 04.131.1112	: Administração Geral da Secretaria de Governo
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1050
Valor	: R$ 500,00

Total da Suplementação : R$ 500,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.02.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Governo
Subunidade	: Departamento de Comunicação
Função/Subfun/Pgm 04.131.1112	: Administração Geral da Secretaria de Governo
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1053
Valor	: R$ 500,00

Total da Anulação : R$ 500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 167, de 18 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.12.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Transporte e Segurança
Subunidade	: Fundo Municipal de Trânsito
Função/Subfun/Pgm 06.181.1005	: Segurança Pública e Trânsito
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 03	: Rec. Próprio de Fundos Esp. de Despesas - Vinculados
Ficha dotação	: 1389
Valor	: R$ 600.000,00

Total da Suplementação : R$ 600.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por dotações relativas a dispêndio correspondente a receita de convênio.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 168, de 18 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional especial.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 3.433, de 17 de agosto de 2011;

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), conforme funcional programática abaixo:

Suplementa:

Ficha : 1532

Órgão	: 01 - Executivo
Unidade Orçamentária	: 07 - Secretaria de Promoção e Assistência Social
Tipo de Crédito	: 03 – Crédito Adicional Especial
Subunidade	: 02 – Fundo Municipal Criança e Adolescente
Função	: 08 – Assistência Social
Sub-função	: 243 – Assist. Criança ao Adolescente
Programa	: 1001 – Promoção e Assistência Social
Proj./Ativ	: 2101 – Manutenção Geral da Secretaria
Evento Contábil	: 200 – Fixação da Despesa Orçamentária
E. da Despesa	: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F. Recurso	: 03 – Recursos próprios do Fundos Especiais de Despesas –
Cod. Aplicação	: 500.00 – Assistência Social
G.F. Recursos	: 03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de
Valor	: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)
Total da Suplementação	: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro consolidado, em 31/12/2010, da Conta Corrente Vinculada n.º 45-000133-5.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 169, de 19 de agosto de 2011.

Altera o art. 8.º do Decreto Municipal n.º 193, de 04 de novembro de 2010, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando r. manifestação da Diretoria da Administração e as diretrizes/instruções postas pela Secretaria da Fazenda, acostadas, respectivamente, às fls. 187 verso e 194, do processo administrativo n.º 4493-2/2009;

Considerando, ainda, as disposições e os elementos contidos no processo administrativo n.º 4493-2/2009;

Decreta:

Art. 1.º O art. 8.º do Decreto Municipal n.º 193/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8.º** O preço das inserções oriundas da Administração Pública Indireta, órgãos de outros Poderes Estaduais e Federais ou de outros Municípios será de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos de real), por centímetro de coluna em página indeterminada, para atos oficiais, informes institucionais e comunicados de interesse público." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 193, de 04 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 170, de 19 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 176.806,47 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.08.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 12.122.1002	: Educação
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1149
Valor	: R$ 47.201,35

Código local	: 01.08.04
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Fundamental - QESE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 02	: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha dotação	: 1162
Valor	: R$ 129.605,12

Total das Suplementações	: R$ 176.806,47

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.08.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 12.122.1002	: Educação
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1145
Valor	: R$ 47.201,35

Código local	: 01.08.04
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Fundamental - QESE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 02	: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha dotação	: 1161
Valor	: R$ 129.605,12

Total das Anulações	: R$ 176.806,47

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 172, de 22 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso III, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo – no Departamento Contábil, Financeiro e Comercial - Seção de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 03.01.02
Órgão A	: Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária	: Superintendência
Subunidade	: Administração da Superintendência
Função/Subfun/Pgm 04.122.3000	: Administração Geral da Sanebavi
Cat. Econ. 319011.000	: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004	: Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação	: 3011
Valor	: R$ 78.000,00

Código local	: 03.01.02
Órgão	: Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária	: Superintendência

Subunidade : Administração da Superintendência
Função/Subfun/Pgm 04.122.3000 : Administração Geral da Sanebavi
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3012
Valor : R$ 25.000,00

Código local : 03.02.01
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Jurídico
Subunidade : Diretoria Jurídico
Função/Subfun/Pgm 04.122.3001 : Administração do Jurídico
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3013
Valor : R$ 28.000,00

Código local : 03.03.03
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Financeiro e Comercial
Subunidade : Atendimento
Função/Subfun/Pgm 04.123.3002 : Administração Financeira
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3028
Valor : R$ 15.000,00

Código local : 03.03.03
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Financeiro e Comercial
Subunidade : Atendimento
Função/Subfun/Pgm 04.123.3002 : Administração Financeira
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3029
Valor : R$ 5.000,00

Código local : 03.03.04
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Financeiro e Comercial
Subunidade : Faturamento e Arrecadação
Função/Subfun/Pgm 04.123.3002 : Administração Financeira
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3031
Valor : R$ 36.000,00

Código local : 03.03.04
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Financeiro e Comercial
Subunidade : Faturamento e Arrecadação
Função/Subfun/Pgm 04.123.3002 : Administração Financeira
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3032
Valor : R$ 13.000,00

Código local : 03.04.03
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Licitação e Contratos
Função/Subfun/Pgm 04.122.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3041
Valor : R$ 9.000,00

Código local : 03.04.03
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Licitação e Contrato
Função/Subfun/Pgm 04.122.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3042
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 03.04.05
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Transportes
Função/Subfun/Pgm 04.122.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3048
Valor : R$ 8.000,00

Código local : 03.04.05
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Transportes
Função/Subfun/Pgm 04.122.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3049
Valor : R$ 3.000,00

Código local : 03.05.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Planejamento/ Projetos
Subunidade : Projetos
Função/Subfun/Pgm 17.512.3005 : Saneamento Básico Água
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3057
Valor : R$ 29.000,00

Código local : 03.05.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Planejamento/ Projetos
Subunidade : Projetos
Função/Subfun/Pgm 17.512.3005 : Saneamento Básico Água
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3058
Valor : R$ 12.000,00

Código local : 03.05.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Planejamento/ Projetos
Subunidade : Projetos
Função/Subfun/Pgm 17.512.3005 : Saneamento Básico Água
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3059
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 03.05.03
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Planejamento/ Projetos
Subunidade : Fiscalização
Função/Subfun/Pgm 17.125.3005 : Saneamento Básico Água
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3060
Valor : R$ 2.500,00

Código local : 03.06.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut e Operação
Subunidade : Manut. Eletrica/Mecanica
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3065
Valor : R$ 22.000,00

Código local : 03.06.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Manut. Eletrica/Mecanica
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3066
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 03.06.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Manut. Eletrica/Mecanica
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3067
Valor : R$ 7.000,00

Código local : 03.06.04

Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Manut. Sistema de Água
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3069
Valor : R$ 50.000,00

Código local : 03.06.04
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Manut. Sistema de Água
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3070
Valor : R$ 67.000,00

Código local : 03.06.05
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Manut. Sistema de Água
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3076
Valor : R$ 7.000,00

Código local : 03.06.06
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de Água – ETA 1
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3080
Valor : R$ 51.000,00

Código local : 03.06.06
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de água – ETA 1
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3081
Valor : R$ 19.000,00

Código local : 03.06.06
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de Água – ETA 1
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3082
Valor : R$ 18.000,00

Código local : 03.06.07
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de Água – ETA II
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3087
Valor : R$ 27.000,00

Código local : 03.06.07
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de Água – ETA II
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3088
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 03.06.07
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut.

e Operação
Subunidade : Tratamento de Água – ETA II
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3089
Valor : R$ 5.000,00

Código local : 03.06.08
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de Esgoto – ETE
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319016.000 : Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3092
Valor : R$ 51.000,00

Código local : 03.06.09
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Laboratório
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3097
Valor : R$ 3.000,00

Código local : 03.06.09
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Laboratório
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3098
Valor : R$ 500,00

Total das Suplementações : R$ 623.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 03.01.01
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Superintendência
Subunidade : Diretoria Geral da Superintendência
Função/Subfun/Pgm 04.122.3000 : Administração Geral da Sanebavi
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3001
Valor : R$ 29.000,00

Código local : 03.01.01
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Superintendência
Subunidade : Diretoria Geral da Superintendência
Função/Subfun/Pgm 04.122.3000 : Administração Geral da Sanebavi
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3002
Valor : R$ 8.000,00

Código local : 03.03.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Financeiro e Comercial
Subunidade : Seção de Cont., Tesour., Orçam., Patrim. e Comercial
Função/Subfun/Pgm 04.123.3002 : Administração Financeira
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3024
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 03.03.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Financeiro e Comercial
Subunidade : Seção de Cont., Tesour., Orçam., Patrim., e Comercial
Função/Subfun/Pgm 04.123.3002 : Administração Financeira
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta

Ficha dotação : 3025
Valor : R$ 19.000,00

Código local : 03.04.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Pessoal e Folha de Pagamento
Função/Subfun/Pgm 04.128.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3038
Valor : R$ 30.000,00

Código local : 03.04.02
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Pessoal e Folha de Pagamento
Função/Subfun/Pgm 04.128.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3039
Valor : R$ 8.000,00

Código local : 03.04.05
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Transporte
Função/Subfun/Pgm 04.122.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3047
Valor : R$ 15.000,00

Código local : 03.04.06
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Protocolo e Arquivo
Função/Subfun/Pgm 04.122.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3050
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 03.04.06
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo
Subunidade : Protocolo e Arquivo
Função/Subfun/Pgm 04.122.3003 : Administração Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3051
Valor : R$ 5.000,00

Código local : 03.06.04
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Manut. Sistema de Água
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3068
Valor : R$ 170.000,00

Código local : 03.06.08
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de Esgoto – ETE
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3090
Valor : R$ 219.000,00

Código local : 03.06.08
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras, Manut. e Operação
Subunidade : Tratamento de Esgoto - ETE
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3091
Valor : R$ 100.000,00

Total das Anulações : R$ 623.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Odair Fernando Seraphim
Superintendente – SANEBAVI

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 173, de 22 de agosto de 2011.

Homologação de Concurso Público.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando as disposições do Edital de Abertura do Concurso Público, nº 01, de 30 de março de 2011;

Considerando os testes e provas efetuadas pela empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda.;

Considerando que todas as etapas processuais e legais previstas no Edital de abertura foram devidamente cumpridas, com relação aos empregos descritos no artigo 1º deste Decreto;

Considerando a classificação final dos empregos descritos no artigo 1º, publicada em 04/08/2011 e de conhecimento dos interessados;

D e c r e t a:

Art. 1º Fica homologado o concurso público de acordo com a classificação final, do seguinte emprego:

Motorista de Ambulância

Art. 2º Os candidatos classificados são considerados aprovados e estão habilitados para admissão dentro do prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição deste Decreto, forma prevista no Edital.

Art. 3.º A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá a ordem de classificação, por emprego.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 350, de 16 de agosto de 2011.

Designação de membros para Constituição da 1.ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Vinhedo.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.375, de 10 de dezembro de 1998, em conformidade com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto n.º 98, de 02 de agosto de 1999, e para os fins ainda do quando dispõe a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1978, (CTB), em artigo 16, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º Designar, para integrarem a 1.ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Vinhedo, como Presidente, Luís Antônio Corrêa Leite; como suplente do Presidente, Rodrigo Aparecido Luglio; como representante do Órgão Executivo de Trânsito, César Irineu da Silva; como suplente do representante do Órgão Executivo de Trânsito, José Douglas Genesini; como representante da Comunidade, Luiz Fernando da Rocha Frota; como suplente do representante da Comunidade, Márcia Aparecida dos Santos.

Art. 2.º Designar, Regina Célia de Mello, para secretariar os trabalhos da JARI, nos termos do art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.375, de 10 de dezembro de 1998.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2011.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 854/2009.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Falsarella ***Elvis Olívio Tomé***
Secretário de Transportes ecretário dos Negócios Jurídicos e Segurança

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

1.ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Vinhedo – São Paulo
Composição

Presidente da JARI:

Nome: Luis Antônio Corrêa Leite
Ocupação: Empresário
R.G.n.º : 17.236.838-8 – SSP/SP C.P.F. n.º 136.648.728-19
Nasc.: 25/10/1972 Nac.: Brasileira
Nat.: São Paulo/SP
Est. Civil: casado
End.: Rua Igaratá, 695
Bairro: Condomínio Marambaia Cidade: Vinhedo/SP

Suplente do Presidente da JARI:

Nome: Rodrigo Aparecido Luglio
Ocupação: Comerciante
R.G.n.º : 28.513.301-9 – SSP/SP C.P.F. n.º 286.624.118-51
Nasc.: 27/07/1979 Nac.: Brasileira
Nat.: Osvaldo Cruz/SP
Est. Civil: casado
End.: Rua Herault Vivianne Stella, nº 26
Bairro: Vida Nova I Cidade: Vinhedo/SP

3. Representante do Órgão Executivo de Trânsito

Nome: César Irineu da Silva
Ocupação:Funcionário Público
R.G.n.º : 27.951.521- 2 C.P.F. n.º 178.886.088-84
Nasc.: 03/12/1976 Nac.: Brasileira
Nat.: Vinhedo/SP
Est. Civil: Casado
End.: Rua 24 de Outubro, 143
Bairro: Centro Cidade: Vinhedo/SP

4. Suplente do representante do Órgão Executivo de Trânsito:

Nome: José Douglas Genesini
Ocupação: Funcionário Público
R.G. n.º : 11.286.536-7-SSP/SP C.P.F. n.º 924.942.428-00
Nasc.: 01/10/1958 Nac.: Brasileira
Nat.: Vinhedo/SP
Est. Civil: Solteiro
End.: Rua Arcanjo de Oliveira, 288
Bairro: Jd. Ferragut Cidade: Vinhedo/SP

5. Representante da Comunidade

Nome: Luiz Fernando da Rocha Frota
Ocupação: Empresário
R.G.n.º 9.143.251-SSP/SP C.P.F. n.º 063.283.138-39
Nasc.: 06/02/1957 Nac.: Brasileira
Nat.: São Paulo/SP
Est. Civil: Separado
End.: Avenida Brasil, 273
Bairro: Jd. Brasil Cidade: Vinhedo/SP

6. Suplente do Representante da Comunidade

Nome: Márcia Aparecida dos Santos
Ocupação: Auxiliar Administrativo
R.G.n.º : 19.609.444-6-SSP/SP C.P.F. n.º 250.567.588-09
Nasc.: 23/05/1969 Nac.: Brasileira
Nat.: São Paulo/SP
Est. Civil: Separada
End.: Rua das Seringueiras, 49
Bairro: Nova Vinhedo Cidade: Vinhedo/SP

Portaria n.º 351, de 17 de agosto de 2011.

Nomeação de Comissão de Sindicância.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 8452-0/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Luiz Fernando Bonesso de Biasi, o Sr. Ederson Wilson Scarpa e o Sr. Fabio Adriani Viana Deste para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 8452-0/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé ***José Pedro Cahum***
Secretário dos Negócios Jurídicos Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 343, de 10 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr Rodrigo Silva Balthazar da Silveira, para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Farmácia, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “12”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 344, de 11 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Érika Marcela Lara Terzoni, para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “3”, junto a Secretaria de Administração, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 346, de 15 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Andreza Francis Ebert para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 347, de 15 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Cintia Mazetto da Silva Castellani para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Educação Infantil com jornada de trabalho de 23 (vinte e três) horas aulas semanais, Referência Salarial "MI", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, trvogam=se as disposições em contrário.

Portaria n.º 348, de 15 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Érica Mitsue Nakamura para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 349, de 15 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Leila Carla Naliati Maciel de Oliveira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
CONVOCAÇÃO

A Junta Militar está convocando todos os jovens que se alistaram neste ano, a participarem da solenidade de "JURAMENTO A BANDEIRA" e entrega de CDI que será realizado no dia 16 de setembro as 8:45 hs. no ginásio de esportes do Parque Municipal da Festa da Uva.
Antonio Carlos Polo
Secretário da JSM

Secretaria da Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 127/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.587-3/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha (entrega ponto a ponto), conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 06/09/2011, entre 08h30min e 09h00mim.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 06/09/2011, às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 128/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.248-2/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Negócios Jurídicos
OBJETO: Aquisição de livros jurídicos, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 06/09/2011, entre 13h30min e 14h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 06/09/2011 às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 129/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8428-0/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos das UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 08/09/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 08/09/2011, às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana de Fátima Pedro Marciano e Fabiana Cantelli.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 130/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.484-3/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de abrigo para ponto de ônibus, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 08/09/2011, entre 13h30min e 14h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 08/09/2011 às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 131/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.427/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção (som, iluminação e maquinaria) técnica no Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 09/09/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 09/09/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana de Fátima Pedro Marciano e Naiara Trevisan Ratier.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 132/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.488-4/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Kit Cesta Básica (acondicionado em caixa de papelão), conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 09/09/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 09/09/2011, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana de Fátima Pedro Marciano e Naiara Trevisan Ratier.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 133/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.435-5/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO: Aquisição de madeiras a serem utilizadas para instalação de bancadas no Setor de Informática (sarrafos e tabuas em cedrinho), conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 12/09/2011, entre 08h30min e 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 12/09/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 134/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.436-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.

OBJETO: Aquisição de lavadora ultra-sônica de bancada para lavagem de instrumentos odontológicos, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 12/09/2011, entre 13h30min e 14h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 12/09/2011, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 135/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.487-6/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria da Educação.

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de ferragens e ferramentas para uso dos pedreiros, serralheiros, mecânicos, marceneiros e eletricistas, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 13/09/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 13/09/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana de Fátima Pedro Marciano e Fabiana Cantelli.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 136/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.486-8/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais.

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de material hidráulico (diversos) e de construção, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 14/09/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 14/09/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana de Fátima Pedro Marciano e Fabiana Cantelli.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 137/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.489-2/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.

OBJETO: Aquisição de barco, motor de popa a gasolina e carreta para transporte de bote, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 15/09/2011, entre 08h30min e 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 15/09/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 138/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.485-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Serviços Municipais.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material pintura, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 15/09/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 15/09/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 106/2011 - REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.944/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação

OBJETO: Prestação de serviço de funilaria e pintura para reforma de micro-ônibus, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 14/09/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 14/09/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/08/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Secretaria da Promoção e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826.8759/8762

Resolução nº 13/2011

"Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"

Resolveu:

ARTIGO 1º - Convocar VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, na cidade de Vinhedo.

§ 1º - a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central: "MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS"

§ 2º - a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em 07 de outubro de 2011, das 8h00 ás 16:00 hs, no Centro de Convívio e Fortalecimento de Vínculos Bem Viver, à Rua Antonio Matheus Sobrinho, 125 ~ Jardim São Matheus.

§ 3º - a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será precedida por 03 Conferências Livres.

Vinhedo, 15 de agosto, de 2011.

Alisson Wagner Batista Mota
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826.8759/8762

Resolução nº 14/2011

"Dispõe sobre a deliberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Vinhedo".

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3382/2010 de 18/10/2010 e artigo 7°, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 94 de 07/07/99, torna público que o plenário do Conselho em sessão ordinária realizada em 11/08/2011,

Resolveu:

Art 1º - Destinar os valores abaixo especificados para custear a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio dos recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais) destinados ao custeio de materiais de consumo para a alimentação das Conferências Livres e da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados à contratação de terceiros para o pagamento do facilitador para os debates das Conferências Livres e da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vinhedo, 15 de agosto, de 2011.

Alisson Wagner Batista Mota
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO

110ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 16/AGOSTO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 380/2011, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 1991.

OF. GP. Nº 383/2011, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 1991.

OF. GP. Nº 387/2011, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 1991.

OF. GP. Nº 375/2011, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 11/2011 dispondo:- "Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.130, de 22 de dezembro de 1993; revoga a Lei Municipal nº 2.161, de 24 de agosto de 1994, a Lei Complementar nº 25, de 13 de julho de 2000 e os §§ 1º e 2º do art. 298 da Lei Municipal nº 1.246, de 28 de dezembro de 1984; e dá outras providências".

OF. GP. Nº 389/2011, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 12/2011 que:- "Dispõe sobre a anistia de multa e juros moratórios sobre as dívidas de consumidores junto à Autarquia Municipal Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo".

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Número	Data	Autor/Assunto
0020/2011	**11/08/2011**	**LUIZ CARLOS PAFFARO** Dispõe sobre a concessão do DIPLOMA DE MÉRITO ADMINISTRATIVO à ilustríssima senhora JULIANA DORACI MARCIANO.

REQUERIMENTOS

Número	Data	Autor/Assunto
0014/2011	**11/08/2011**	**MARTA LEÃO** REQUER de acordo com o art. 18, incisos XV e XVII e art. 20, III da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 149, VI e 150 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, com vistas ao atendimento da Lei Municipal n. 1811/91, que as cópias dos documentos encaminhados à Câmara Municipal de Vinhedo sejam retiradas do seu original, ou seja, com as devidas assinaturas.

MOÇÕES

Número	Data	Processo	Autor/Assunto
0130/2011	**11/08/2011**		**MARTA LEÃO, GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO), LUIZ CARLOS PAFFARO E JÚNIOR VENDEMIATTI.** A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família do senhor AFONSO GASPARINI FILHO, falecido na cidade de Vinhedo - SP, no dia 06 de Agosto de 2011 e sepultado no dia 07 de Agosto de 2011 às 10h30minh.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 15 de agosto de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.096
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 2011)

Altera alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes da lista do art. 264 da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 64, de 19 de dezembro

de 2006, e dispositivos posteriores, na forma que especifica; acresce o inciso III ao § 6.º do art. 274 da Lei Complementar n.º 49, de 22 de setembro de 2004, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º As alíquotas aplicadas sobre o valor das atividades/serviços abaixo, constantes da lista do art. 264 da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 64, de 19 de dezembro de 2006, e dispositivos posteriores, passam a vigorar com as seguintes redações:

"

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R$	Alíquota
.....	....	.....	.....
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia		4%
7.04	Demolição		4%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)		4%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	162,00	4%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres		4%
7.08	Calafetação	135,00	4%
.....	....	.....	.....
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	120,00	2%
.....	....	.....	.....
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo		4%
.....	....	.....	.....
14.02	Assistência Técnica	143,00	2%
.....	....	.....	.....
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	216,00	2%
.....	....	.....	.....

"(NR)

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, os valores atribuídos ao fixo trimestral, referentes aos Códigos 7.06, 7.08, 7.10, 14.02 e 14.05, constantes das alíquotas alteradas pelo art. 1.º, com vigência para o exercício de 2012, serão àqueles corrigidos e determinados pelo Decreto Municipal que vier a alterar/atualizar o Decreto Municipal n.º 248, de 30 de dezembro de 2010, que *'Atualiza os valores das tabelas integrantes da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 – CTM, com posteriores alterações, para aplicação no exercício de 2011. '*-.

Art. 3º O § 6.º do art. 274 da Lei Complementar n.º 49/2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"**Art. 274** .....

.....

§ 6.º .....

III – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos no item 14.04 da lista de serviços do art. 264, admitindo-se dedução de materiais, em valor correspondente a até 40% (quarenta por cento), sem comprovação, nos casos em que houver dificuldade na apuração do valor dos materiais aplicados."

.....**(NR)**

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.097
(PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2011)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza- CEETEPS, Autarquia Estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 952, de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Praça Cel. Fernando Prestes, 74 - São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.823.257/0001-09, neste Estado de São Paulo, de conformidade com a minuta anexa, que da presente Lei faz parte integrante, tendo por objeto o estabelecimento de condições básicas para a realização de estágios pelos seus estudantes, visando o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício profissional na área de cultura e turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotação consignada no Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.098
(PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2011)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros, mediante convênio, no exercício de 2011, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital, no valor total de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), referentes ao repasse de 1% do Imposto de Renda devido retido na fonte, em favor das Entidades sem fins lucrativos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, no exercício de 2011, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital, o valor total de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), para as Entidades sem fins lucrativos abaixo relacionadas, observado os montantes que seguem nos termos das Resoluções n.ºs 03, 04 e 09/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Associação Amigos do Projeto Guri, conforme (Resolução CMDCA n.º 03/2011), o valor total de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), destinado ao "Projeto Amigos do Projeto Guri", para custeio de despesas com recursos humanos;

II – Centro Educacional Integrado de Vinhedo – CEIVI, conforme (Resolução CMDCA n.º 04/2011), o valor total de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), destinado ao "Projeto Superação", assim distribuído:

R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para custeio com serviços de terceiros – pessoa jurídica;

R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para custeio/aquisição de materiais de consumo.

III - Centro Espírita Paulo de Tarso, conforme (Resolução CMDCA n.º 09/2011), o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao "Projeto Lar Criança Esperança: Assistência à Infância", para custeio de despesas com recursos humanos.

Parágrafo único. Os valores constantes nos incisos e alíneas do *caput* deste artigo deverão ser repassados às Entidades em parcela única.

Art. 2º Para efeitos do art. 1.º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria -, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme funcional programática abaixo:

Abertura de Crédito:

Ficha	: 1532
Órgão	: 01 - Executivo
Unidade Orçamentária	: 07 - Secretaria de Promoção e Assistência Social
Tipo de Crédito	: 03 – Crédito Adicional Especial
Subunidade	: 02 – Fundo Municipal Criança e Adolescente
Função	: 08 – Assistência Social
Sub-função	: 243 – Assist. Criança ao Adolescente
Programa	: 1001 – Promoção e Assistência Social
Proj./Ativ	: 2101 – Manutenção Geral da Secretaria
Evento Contábil	: 200 – Fixação da Despesa Orçamentária
E. da Despesa	: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F. Recurso	: 03 – Recursos próprios do Fundos Especiais de Despesas –
Cod. Aplicação	: 500.00 – Assistência Social
G.F. Recursos	: 03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de
Valor	: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)
Total da Suplementação	: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

II – celebrar convênio com as Entidades mencionadas no art. 1.º, obedecendo à minuta padrão, que para todos os efeitos fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo;

III - firmar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto;

IV – promover a regular alteração/inclusão dos créditos abertos no inciso I deste artigo, nas Leis Municipais n.ºs 3.243, de 08 de julho de 2009 – PPA, 3.359, 24 de junho de 2010 – LDO e 3.391, 03 de dezembro de 2010 – LOA.

Parágrafo único. O crédito aberto pelo inciso I deste artigo, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro consolidado, em 31/12/2010, da Conta Corrente Vinculada n.º 45-000133-5.

Art. 3º As Entidades beneficiadas pelos repasses de que trata esta Lei, ficarão obrigadas a prestarem contas sobre a aplicação dos recursos ora concedidos, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Instrução n.º 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas de regência estatuídas pela legislação pertinente que regula esta matéria, junto à Secretaria Municipal da Fazenda até a data de 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotação codificada na conta corrente do Banco Santander, agência 0335, sob n.º45-000133-5 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.099
(PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2011)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, podendo receber auxílio financeiro e doações de veículos e equipamentos necessários a sua execução; e

II - firmar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.100
(PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2011)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência, a disponibilização e visualização única e exclusiva dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, na forma do Decreto Estadual n.º 47.694, de 07 de março de 2003, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência, a disponibilização e visualização única e exclusiva dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, na forma do Decreto Estadual n.º 47.694, de 2003; e

II - firmar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim.

Art. 2º O convênio a ser celebrado obedecerá à minuta-padrão fixada pelo Decreto Estadual n.º 47.694, de 2003, que para todos os efeitos fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2011

PROCESSO n. 16/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vinhedo, dentro das especificações do Edital, por ter obtido menor preço por item. O senhor Adriano Fábio Corazzari, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão N. 2/2011 à Empresa Leandro Moutinho Caçapava Comércio de Equipamentos de Informática

Ltda EPP.

Vinhedo, 18 de agosto de 2011

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

CÃMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
PROCESSO N. 16/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2011
CONTRATO N. 5/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADO: Leandro Moutinho Caçapava Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vinhedo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 42.250,00

RECURSOS: 02.01.01.01.031.2000.1200.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, 02.01.01.01.031.2000.2201- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Vinhedo.

Vinhedo, 18 de abril de 2011.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2011
PROCESSO n. 16/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vinhedo, dentro das especificações do Edital, por ter obtido menor preço por item. O senhor Adriano Fábio Corazzari, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão N. 2/2011 à Empresa Guimarães & Marques Suprimentos para Informática Ltda. EPP

Vinhedo, 18 de agosto de 2011

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

CÃMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
PROCESSO N. 16/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2011
CONTRATO N. 6/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADO: Guimarães & Marques Suprimentos para Informática Ltda. EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vinhedo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 73.200,00

RECURSOS: 02.01.02.01.031.2000.1200.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Vinhedo.

Vinhedo, 18 de abril de 2011.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2011
PROCESSO n. 16/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vinhedo, dentro das especificações do Edital, por ter obtido menor preço por item. O senhor Adriano Fábio Corazzari, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão N. 2/2011 à Empresa Microstart Comércio de Suprimentos para Informática Ltda EPP

Vinhedo, 18 de agosto de 2011

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

CÃMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
PROCESSO N. 16/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2011
CONTRATO N. 7/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADO: Microstart Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Vinhedo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 7.347,50

RECURSOS: 02.01.01.01.031.2000.1200.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Vinhedo.

Vinhedo, 18 de abril de 2011.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2011
PROCESSO n. 18/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados instalados na Câmara Municipal de Vinhedo, dentro das especificações do Edital, por ter obtido menor preço por item. O senhor Adriano Fábio Corazzari, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão N. 3/2011 à Empresa Monteiro Calças e Calças Ltda. ME

Vinhedo, 19 de agosto de 2011

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

CÃMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
PROCESSO N. 18/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 3/2011
CONTRATO N. 8/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADO: Monteiro Calças e Calças Ltda. ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados instalados na Câmara Municipal de Vinhedo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 4.560,00

RECURSOS: 02.01.01.01.031.2000.2201.33.90.39 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Vinhedo.

Vinhedo, 19 de abril de 2011.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 7, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.236, de 27 de maio de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.428, de 16 de junho de 2011.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as contidas no art. 13, do Regimento Interno e art. 31, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão do auxílio transporte, disposto na Lei Municipal nº 3.236, de 27 de maio de 2009, fica condicionada a necessidade do servidor público municipal ativo, funcionário ou estagiário, firmar declaração escrita junto a Diretoria Administrativa Financeira, Seção de Recursos Humanos, anualmente no mês de fevereiro, conforme modelo Anexo I, que para todos os efeitos fará parte integrante deste Ato.

§ 1º A retirada do participante pode se dar espontanemente, por manifestação expressa entregue na Diretoria Administrativa Financeira, Seção de Recursos Humanos com antecedência minima de quinze dias.

§ 2º Ao servidor recém ingressado no Serviço Público Municipal é franqueada sua entrada no sistema em qualquer dia do mês de ingresso, ficando condicionada a proporcionalidade do valor do pagamento aos dias trabalhados.

Art. 2º A declaração de que trata o "*caput"* do art. 1º deste Ato, deverá ser atualizada pelo servidor ou empregado sempre que ocorrer alteração das circusntâncias que fundamentam a concessão do benefício.

Art. 3º Na hipótese de ocorrência de alteração relevante no tocante ao endereço residencial ou outro motivo devidamente justificado e comprovado perante a Diretoria Administrativa Financeira, Seção de Recursos Humanos, poderá o beneficiário migrar do auxílio transporte previsto neste Ato, para o vale transporte instituído pela Lei Municipal nº 3.043, de 30 de agosto de 2007, ou vice-versa, independentemente das declarações anuais pertinentes.

Parágrafo único. Observadas as disposições estabelecidas no *"caput"* deste artigo, pagamento inicial do auxílio transporte em pecúnia somente sera efetuado após a apresentação da declaração de que trata o art. 2º deste Ato.

Art. 4º Em decorrência da migração do sistema vale transporte para o auxílio transporte, ou vice-versa, o benefíciário deverá firmar declaração conforme modelos do Anexo II-A e II-B, que para todos os efeitos fazem parte integrante deste Ato.

Art. 5º Caberá a Diretoria Administrativa Financeira, Seção de Recursos Humanos a responsabilidade de cadastro e controle dos valores a serem percebidos pelo benefiário nos casos de migração.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retrogindo-se seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO ANUAL
Nome:
Endereço residencial:
Local de Trabalho:
Data de Nascimento:
CPF.:
RG.:
Nome da mãe:
DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins de concessão do auxílio transporte instituído pela Lei Municipal nº 3.236, de 27 de maio de 2009, que não sou beneficiário do sistema vale transporte instituído pela Lei Municipal nº 3.043, de 30 de agosto de 2007.

Declaro, também, ter conhecimento de que poderei vir a migrar para o sistema de vale transporte, na hipótese de ocorrência de alteração relevante no tocante ao local de trabalho, de endereço residencial ou outro, desde que devidamente justificado e comprovado perante a Diretoria Administrativa e Financeira, Seção de Recursos Humanos.

Vinhedo, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do funcionário/servidor

ANEXO II - A
MIGRAÇÃO DO VALE TRANSPORTE PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE
Nome:
Endereço residencial:
Local de Trabalho:
Data de Nascimento:
CPF.:
RG.:
Nome da mãe:
Eu, _____, declaro para os devidos fins de migração do vale transporte instituído pela Lei Municipal nº 3.043, de 30 de agosto de 2007, para o auxílio transporte disposto na Lei Municipal nº 3.236, de 27 de maio de 2009, que não necessito do benefício do vale transporte.

Declaro, também, ter conhecimento de que poderei vir a migrar para o sistema de vale transporte, na hipótese de ocorrência de alteração relevante no tocante ao local de trabalho ou de endereço residencial, desde que devidamente justificado e comprovado perante a Diretoria Administrativa e Financeira, Seção de Recursos Humanos.

Justificativa:
( ) mudança de endereço
( ) outro*
*_____
_____
_____
_____

Vinhedo, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do funcionário/servidor

ANEXO II - B
MIGRAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O VALE TRANSPORTE
Nome:
Endereço residencial:
Local de Trabalho:
Data de Nascimento:
CPF.:
RG.:
Nome da mãe:
Eu, _____, declaro para os devidos fins de migração do auxílio transporte instituído pela Lei Municipal nº 3.236, de 27 de maio de 2009, para o vale transporte disposto na Lei Municipal nº 3.043, de 30 de agosto de 2007, que não necessito do benefício do auxílio transporte.

Declaro, também, ter conhecimento de que poderei vir a migrar para o sistema de auxílio transporte, na hipótese de ocorrência de alteração relevante no tocante ao local de trabalho ou de endereço residencial, desde que devidamente justificado e comprovado perante a Diretoria Administrativa e Financeira, Seção de Recursos Humanos.

Justificativa:

( ) mudança de endereço
( ) outro*
*_____
_____
_____
_____

Vinhedo, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do funcionário/servidor

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011 – PA 71-6/2011 –Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução simultânea das obras das Estações de Tratamento de Lodo gerados nas ETAS 01 e 02, conforme esse edital e anexos. Aos 19 de agosto do ano de 2011, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Autárquica de Licitações para proceder à abertura dos envelopes de proposta de preços apresentado para a Concorrência Pública supracitada. A Comissão procedeu à abertura do envelope de proposta de preços apresentado pelas empresas HABILITADAS a saber: Com Engenharia e Comércio Ltda. e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. A Comissão considerando o critério de julgamento conforme item 09 do edital JULGA CLASSIFICADA em primeiro lugar a empresa Jofege Pavimentação e Construção Ltda. Nada mais obstante abra-se prazo para interposição de Recurso Administrativo, conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Sueli Maria Rosa Luglio – Presidente da Comissão Autárquica de Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2011 – PA 91-4/2011 – Contratada: CM SOLUÇÕES TECNOLOGICAS DE IMPRESSÃO LTDA. - ME. Objeto: Locação de 02 máquinas copiadoras, modelo MFPs Laser Monocromáticas Samsung SCX-5635 FN. R$ 3.840,00. Data 04/08/2011.

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 13 DE 23 DE AGOSTO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 01/09/2011, às 9:00, no Centro Médico Dr. Manoel Matheus Netto, sito à Av. Presidente Castelo Branco, 1.375 – Jd. São Matheus - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO
Diogo de Castro Miranda

MÉDICO AUDITOR DO SUS
Daisy de Souza Araújo

MÉDICO - CARDIOLOGISTA
Cecilia Stella Santos Schrott

MÉDICO – CLÍNICO GERAL
Ana Maria Adami
Patricia Domingues
Saeko Suzuke

MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA
Ana Teresa de Luna Pallone
Livia Rocha

MÉDICO – GINECOLOGISTA
Juliana Antonel Casagrande Delben
Patrícia Ramos Varanda

MÉDICO – ORTOPEDISTA
Ana Maria Ferreira Paccola

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL
Carla Beatriz Carneiro da Cunha Soares
Jonas Zulpo
Tercia Rodrigues Assumpcao

MÉDICO – PNEUMOLOGISTA
Jairo Victor Ramos

MÉDICO – SANITARISTA
Guilherme Gryschek

OFICIAL DE CONTROLE DE ZOONOSES
Alessandro Freitas Lopes
Kate Cristina de Souza
Luiz Martin de Sampaio Abreu
Nadir Aparecida Caum
Rosana Luiz

PSICÓLOGO
Everton Bortolomasi
Soraia Maria dos Santos Pereira

PSICOPEDAGOGO
Marcia Isabel da Silva Tegani

RECEPCIONISTA
Márcia Bezerra Rocha
Maria do Socorro Dias dos Santos Candido
Saulo de Almeida Rodrigues Lima
Thiago Tadeu da Cruz

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 14 DE 23 DE AGOSTO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 173 DE 22/08/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 01/09/2011, às 9:00, no Centro Médico Dr. Manoel Matheus Netto, sito à Av. Presidente Castelo Branco, 1.375 – Jd. São Matheus - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
José Carlos Morais da Silva
Marcelo Rodrigo Pedi

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 15 DE 23 DE AGOSTO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 05/09/2011, às 9:00, na Secretaria de Educação, sito à Rua Manoel Matheus, 272 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÂO INFANTIL
Abevaldo Pereira Bispo
Ana Cristina Mendes
Aparecida Sueli Leite Ifanger
Denis Coletti
Elisângela Teixeira da Silva
Elson Lima Feijo
Fábia Vanin

Jefferson Julio Ribeiro (Listagem Especial)
Liciana Barbosa Santos
Patricia Bessa Pina Franco
Ricardo Lopes de Souza
Ronaldo Ferreira de Morais
Valdir Saraiva Diolindo
Valéria Maria Bonetto
Vania Maria Leonel Ventilii

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2006 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO N.º 02 DE 23 DE AGOSTO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocamos os Sr(s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em), junto à Secretaria de Educação, sito Rua Manoel Matheus, 272 – Centro – Vinhedo, no dia 02/09/2011, conforme escala de horário abaixo descrito, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para substituição durante o impedimento legal e temporário dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – às 8:30 horas
Deise Cristina Santos da Rocha Zazinoto
Elisiane Juliato Mazzali Costa
Elizangela dos Santos Fernandes
Emiliana Menegon Meneghel
Karla Bologna de Oliveira
Patricia Teixeira Leite Secches
Selene de Oliveira Mauro
Tereza Aparecida Testa Carmo

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – às 9:00 horas
Aline Alves Pacheco
Ana Laura Barbosa de Carvalho e Silva
Ana Paula Rodrigues da Silva
Angela Aparecida de Assis Polizello
Beatriz Maria Coleti
Kelly Cristiane da Silva Verdan
Lidiane de Sousa Brinatti
Nadia Okamoto Albrecht
Raquel Cristina Marcon
Renata Correia Silva dos Santos
Vanessa Prezotto Ximenes

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS – às 10:00 horas
Gleice Marília Alves Rodrigues

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – às 10:00 horas
Rodrigo Mendes

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA – às 10:00 horas
Luceny Camila dos Santos Costa
Paula Revoredo

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – às 10:00 horas
Lucimara Aparecida Luiz
Maria da Graça Fernandes da Silva
Nanci Marti Chiovitti

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS – às 10:00 horas
Ana Luiza Jorge Martini
Klíssia Consolmagno Granuzzio
Solange dos Santos Lima

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – às 10:00 horas
Camila Carla Mancini
Claudia Feltre
Ednaldo Cândido Moreira Gomes
Fernanda Rigoni Abumrad
Karen Dias de Sousa

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – às 10:00 horas
Glauco Aparecido de Campos
Marcelo Fernandes Vasconcelos

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, Estado de São Paulo, através da Comissão de Concurso nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011, pelo presente;

CONVOCA os candidatos ao cargo de Guarda Municipal (Masculino e Feminino), aprovados nas provas escrita e prática (teste de aptidão física), para comparecerem na **UBS Vila Planalto, sito à Rua Brasília, s/n – Vila Planalto – Vinhedo, para o agendamento de exames médicos complementares,** conforme Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, nos dias e horários abaixo relacionado.

Vinhedo/SP, 23 de Julho de 2011.

Milton Serafim
Prefeito do Município de Vinhedo.

EMPREGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO

INSC	NOME	RG	POSIÇÃO	DIA	HORÁRIO
191187	ISABEL APARECIDA BOLDO CARDOSO ALVES	28594311-X	1	02/set	16:00
198845	SILVANA VIDOTTI PERONNE DE ALMEIDA	34873010-X	2	02/set	16:00
175313	SIMONE AMARAL PALARO	24.194.063-1	3	02/set	16:00
217439	MAGDA CRISTINA DA COSTA	42.135.610-8	4	02/set	16:00
174942	FLÁVIA DOS SANTOS MIRANDA CERQUEIRA	29.352.552-3	5	02/set	16:00
189833	TALITA ARAUJO MARSAIOLI	309623662	6	02/set	16:00
211870	ALINE FERNANDA DE LIMA FAVERO	33029238-9	7	02/set	16:00
187646	MARIA DE FÁTIMA COSTA-LONGA	198770273	8	02/set	16:00
186022	WILLIAMARA LEMES GOMES	447516383	9	02/set	18:00
207772	LUCILIA TOMAZ DE ALMEIDA	339897648	10	02/set	18:00
195872	GISELDA TRENTIN	17.074.981-2	11	02/set	18:00
217386	KÁTIA CRISTINA MENEGAZZO	29.420.652-8	12	02/set	18:00
215418	PRISCILA NARCIZO	299809092	13	02/set	18:00

196870	ARIADNE SORAIA PETERTIN	409374477	14	02/set	18:00
214518	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA TAVARES	44.675.095-5	15	02/set	18:00
219195	MARCIA DE SOUZA	22.069.185-X	16	02/set	18:00
178915	ANDREIA MARCIA DE OLIVEIRA MESQUITA	27460726-8	17	05/set	16:00
205447	ELLEN LIDIANE FADIN	400334768	18	05/set	16:00
219937	VANESSA CRISTINA JOSE	419803634	19	05/set	16:00
210601	LISANGELA CRISTINA DE SOUSA SILVA.	25629395-8	20	05/set	16:00
186262	KATIA REGINA SILVA	28.429.829-3	21	05/set	16:00
176826	SIDNEA DA SILVA DE SOUZA	290538890	22	05/set	16:00
179580	VIVIAM ROBERTA GARONI	34.600.184-5	23	05/set	16:00
189540	DALETE DOS SANTOS FLORENTINO	41047702-3	24	05/set	16:00
200384	GISELE SIMÕES	351525531	25	05/set	18:00
184920	RAFAELA MACIEL ROMANHOLI	41.009.927-2	26	05/set	18:00
198353	GISLAINE AGUIAR BORGES DE SOUSA	412964600	27	05/set	18:00

EMPREGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

INSC	NOME	RG	POSIÇÃO	DIA	HORÁRIO
213839	LUIZ CARLOS DE GOIS	22.292.115-8	1	02/set	17:00
218415	GIOVÂNI MÓRGON	49.777.034-9	2	02/set	17:00
206474	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	20.540.618-X	3	02/set	17:00
184458	GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	8.112.886	4	02/set	17:00
188331	SIVALDO APARECIDO DA COSTA	36.527.838	5	02/set	17:00
218115	MAURICIO ARANTES GUERRA	13.046.033-3	6	02/set	17:00
176986	AGUINALDO SILVA	38.594.680-6	7	02/set	17:00
188352	FÁBIO ADRIANI VIANA DESTE	16.367.980-0	8	02/set	17:00
214313	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	29.495.549-5	9	02/set	19:00
175034	ALESSANDRO NUNES RODRIGUES	32.348.201-6	10	02/set	19:00
196648	RAFAEL PEREIRA	35.519.071-0	11	02/set	19:00
183196	EDSON DE ORTIZ	36.892.209-1	12	02/set	19:00
215014	MARCEL MONTEIRO DE ALMEIDA	26.118.608-5	13	02/set	19:00
175419	EDUARDO ALVES DA SILVA	36.671.603-7	14	02/set	19:00
212927	RICARDO FRANCISCO FATORI	32.821.225-8	15	02/set	19:00
215241	JAIME DASILVA MARTINS	54276741-7	16	02/set	19:00
217234	TIAGO LUIZ RIBEIRO	30.846.496-5	17	05/set	17:00
216495	RENAN HENRIQUE RIBEIRO PORCARI	41593219-1	18	05/set	17:00
210036	ADILSON DE MEDEIROS LUIS	1501245	19	05/set	17:00
215447	THIAGO TAVEIRA RODRIGUES	463358818	20	05/set	17:00
207615	IGOR RONEY GONÇALVES PINTO	33658538-X	21	05/set	17:00
202772	FÁBIO DE FREITAS BARBOSA	335098150	22	05/set	17:00
219242	RICARDO APRIGIO DOS SANTOS	28920024	23	05/set	17:00
205429	LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA	423173637	24	05/set	17:00
179455	DANIEL LUCAS NASCIMENTO	13947694	25	05/set	18:00
214585	JORGE GARCIA NETTO	435758706	26	05/set	18:00
212600	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	17675579-2	27	05/set	18:00
192378	AMAURI COSMO DE MOURA	23156512-4	28	05/set	18:00
208309	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA	52213757X	29	05/set	18:00
213003	RONILSON MARCIO EVARISTO	29685366	30	05/set	19:00
216056	EGÍDIO ACACIO DE LIMA	42156964-5	31	05/set	19:00
209906	THIAGO DA COSTA CARVALHO	44988454	32	05/set	19:00
220214	WAGNER TOLENTINO DA SILVA	197703768	33	05/set	19:00
214420	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	25428183/7	34	05/set	19:00
188650	JESSÉ PEREIRA DIAS	26694867-4	35	05/set	19:00
212628	GENILDO SOUZA PINTO	442040829	36	05/set	19:00
207153	RAFAEL MENDONÇA MAIA	424300199	37	05/set	19:00
205570	LUCIO CESAR DE OLIVEIRA	27026431-0	38	06/set	16:00
211057	DANIEL AUGUSTO MARTINS	255538224	39	06/set	16:00
205482	ANTONIO CARLOS DE JESUS MOREIRA	27.408.044-8	40	06/set	16:00
176768	CLISTENES CARVALHO DA SILVA	294230117	41	06/set	16:00
219480	RODRIGO CHRISTI	30725301-6	42	06/set	16:00
214508	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDAA	455016343	43	06/set	16:00
178214	MARCELO APARECIDO DA SILVA	45.648.924-1	44	06/set	16:00
217062	FLÁVIO ANTONIO DA ENCARNAÇÃO	18064287-X	45	06/set	16:00
219021	PAULO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	21819572-2	46	06/set	17:00
214310	LUCIANO TADEU FERREIRA DOS SANTOS.	26788161-7	47	06/set	17:00
219876	RUBES FERREIRA DOS SANTOS	36.998.816-4	48	06/set	17:00
190085	ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	337327713	49	06/set	17:00
183767	ADIEL AUGUSTO VIEIRA	44.748.156-3	50	06/set	17:00
213754	JOSÉ SÉRGIO VALVERDE VENTURINI	36128574-7	51	06/set	17:00
198234	ROBILON ALVES	25.650.478.7	52	06/set	17:00
219613	DAVID BABLER	29783118-5	53	06/set	17:00
176947	JEFFERSON LUIS RAYMUNDO	29698257X	54	06/set	18:00
175128	ACASSIOS ANTONIO MACETTI	25.781.207-6	55	06/set	18:00
212329	NELSON DIAS SOARES JUNIOR	309257803	56	06/set	18:00
206447	FABIANO REGIS DA SILVA	335317406	57	06/set	18:00

214489	ADANIERI MARINHO GOIS	377775587	58	06/set	18:00
182823	THIAGO CESAR BRUNO	434533907	59	06/set	18:00
206531	TIAGO SANTOS TREVISAN	35457634-3	60	06/set	18:00
214614	CASSIO ROBERTO DA SILVA	40089339-3	61	06/set	18:00
180521	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	50012684-7	62	06/set	19:00
213242	ANDRÉ LEAL PEREIRA	48630300-7	63	06/set	19:00
217186	JOSÉ JUAREZ MACÁRIO	17650784-X	64	06/set	19:00
208209	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	242757029	65	06/set	19:00
179812	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	272363790	66	06/set	19:00
197376	JOSE FERREIRA DE AMORIM	29728774-6	67	06/set	19:00
189090	SILVIO FERREIRA DA SILVA	25001668-0	68	06/set	19:00
177685	OSEAS BRIGONI	252087720	69	06/set	19:00
213497	SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS	283361827	70	08/set	16:00
184413	RENATO DOMINGUES DA SILVA	33149919-8	71	08/set	16:00
213336	CARLOS ALBERTO FERREIRA	13960098	72	08/set	16:00
182783	DANIEL FERNANDO SANTOS	292495705	73	08/set	16:00
207892	ELVANDE RIBEIRO SILVA	534712496	74	08/set	16:00
194127	CRISTIANO RODRIGUES TEIXEIRA	342260285	75	08/set	16:00
176856	GUSTAVO MARIANO CARIA TRINDADE	25950048-3	76	08/set	16:00
217695	ROBSON REINALDO RIBEIRO	44802373-8	77	08/set	16:00
175348	IRAN ARLEY PEREIRA	525429268	78	08/set	17:00
217009	DIENIO COSTA LEANDRO	16767342	79	08/set	17:00
185630	ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS	25509887-X	80	08/set	17:00
219765	DANIEL CARVALHO PAZINATTO	6208942-3	81	08/set	17:00
187609	ERICSSON THEODORO DA SILVA	28100482-1	82	08/set	17:00
186011	MANOEL MARCELO SANTANA	26.264.627-4	83	08/set	17:00
205426	MICHELO JACKSON DA SILVA	500121060	84	08/set	17:00
219825	AILTON GONÇALVES DE ASSIS	30303657-6	85	08/set	17:00
216907	MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR	32868312-7	86	08/set	18:00
205876	ANTONIO MARCIO COSTA OLIVEIRA	38691012	87	08/set	18:00
201781	MARCOS EDUARDO TENORIO PIMENTEL	297276827	88	08/set	18:00
216431	PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS	522024701	89	08/set	18:00
216705	SERGIO MORAES DE FREITAS	337327889	90	08/set	18:00
178610	EDER VALENTIM DA SILVA	35.116.352-9	91	08/set	18:00
213165	GUSTAVO FELIPE PEREIRA	44.054.067-7	92	08/set	18:00
219577	CHARLES FERREIRA SOARES	11932681	93	08/set	18:00
212851	GEORGE DIAS SOUZA	45295116-1	94	08/set	19:00
218929	REGINALDO SANTANA	22.502.005-1	95	08/set	19:00
210786	SERGIO DE PAULA VITOR SILVA	25.055.041-6	96	08/set	19:00
215831	CARLOS ALBERTO BARBOSA	24.997.152-5	97	08/set	19:00
215031	ANTONIO ALVES PIRES	369745231	98	08/set	19:00
191091	EDSON PIMENTEL DOS SANTOS	228181586	99	08/set	19:00
189382	GILBERTO APARECIDO DE AZEVEDO	280423755	100	08/set	19:00
196233	PAULO CESAR DE ALMEIDA	32053362-1	101	08/set	19:00
215461	GIOVANNI LEANDRO DA SILVA CARVALHO	53.683.023-X	102	09/set	16:00
212436	HELIO BISPO SANTANA	294401179	103	09/set	16:00
213925	ELENILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	865320063	104	09/set	16:00
176017	ADALBERTO LUIZ NOGUEIRA	32628294-4	105	09/set	16:00
203744	BRUNO RAFAEL DO NASCIMENTO	34921435	106	09/set	16:00
182450	CASSIO SALATIEL DA ROSA	35672422-0	107	09/set	16:00
217042	HILVANIO CLAUDINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MG-12.296.186	108	09/set	16:00
215374	DIEGO MORAES DONOLA	34330555-0	109	09/set	16:00
176004	DIEGO LACERDA DE MORAIS	437134659	110	09/set	17:00
215550	ISRAEL DE OLIVEIRA CORREIA	437138227	111	09/set	17:00
209032	PETERSON DE ALMEIDA CASTRO	448024275	112	09/set	17:00
209075	MAICON DA SILVA PAULA	52.792.633-4	113	09/set	17:00
192369	LUIS GUTIERRES CIORLIN	15.271.652	114	09/set	17:00
208106	GENILSON DA SILVA BARBOSA	39.824.575-7	115	09/set	17:00
210272	GILSON LEITE BORGES	23.433.165-3	116	09/set	17:00
210822	JAIR DE MORAIS FAELI	23073404-2	117	09/set	17:00
204598	GENIVALDO SILVA DA CRUZ	28827787	118	09/set	18:00
191869	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	22069136	119	09/set	18:00
216260	ROBERTO DOS SANTOS AMADO	542603329	120	09/set	18:00
205750	SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA	34326938-7	121	09/set	18:00
190055	FRANCISCO PIRES NETO	326021231	122	09/set	18:00
220432	ADEMÁRIO MOREIRA DE SOUZA	830894896	123	09/set	18:00
220018	RODRIGO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	301956583	124	09/set	18:00
220645	BRUNO LUIZ CAVALIERI CANDIDO	40511148-4	125	09/set	18:00
189860	WAGNER SOARES ALVES	40820277-4	126	09/set	19:00
207307	LEONEL BORGES RODRIGUES	426722450	127	09/set	19:00
192985	GUILHERME AFONSO BUSO	365991818	128	09/set	19:00
219431	WALLACE RENAN DA S SALVADOR	46.153.760.6	129	09/set	19:00
183011	CHARLES NASCIMENTO ARAUJO	496092236	130	09/set	19:00

220069	WILLIAM ESTEVES VEIGA COPERTINO	48,500,806-3	131	09/set	19:00
181265	RENAN MONTEIRO ASSUNÇÃO	48687727	132	09/set	19:00
215655	LUÍS HENRIQUE DOMINGOS	48.736.115-5	133	09/set	19:00
219944	MATEUS CLAUDINO FERNANDO DE OLIVEIRA	490420199	134	12/set	16:00
208131	CASSIMIRO FRANCISCO DOS SANTOS	24656667	135	12/set	16:00
217809	MARCO ALEXANDRE CASTELLANI	205464063	136	12/set	16:00
186779	CELSO JOSÉ DOS SANTOS	28466785-7	137	12/set	16:00
177175	ANDERSON JOSÉ COLODINO	294214999	138	12/set	16:00
181460	DEVANIR RODRIGUES CARDOSO	30.423.295	139	12/set	16:00
218895	FABIANO APARECIDO SILVERIO	40.162.395-6	140	12/set	16:00
220501	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	385420973	141	12/set	16:00
217027	THIAGO GARDIN DA SILVA	34149016-7	142	12/set	17:00
177002	WILLIAM RICARDO COELHO	402634457	143	12/set	17:00
188822	ADRIANO TANUCI BARROS	40092988-0	144	12/set	17:00
211451	LINDOMAR DE SOUZA FERREIRA	MG-15.649.122	145	12/set	17:00
210629	MARCOS ROSADO DE SOUZA	447113434	146	12/set	17:00
205916	GABRIEL EGIDIO SOUZA	466352815	147	12/set	17:00
205451	RONALDO CARDOSO CAMPOS	476733790	148	12/set	17:00
211529	GUSTAVO COSTA DE GODOI	47.917.832-X	149	12/set	17:00
183691	JOSE BATISTA MARGATO	248810674	150	12/set	18:00
213940	EGRINALDO VIEIRA DE LIMA	21819356-7	151	12/set	18:00
178683	MARCIO APARECIDO PEREIRA	29586120-4	152	12/set	18:00
181115	MARCELO PEREIRA SANTOS	286051813	153	12/set	18:00
210943	ALESSANDRO DA ROCHA SILVA	29937500-6	154	12/set	18:00
206840	FÁBIO LUIZ LODE MAGALHÃES	30.655.161-5	155	12/set	18:00
201792	JULIANO OLIVEIRA PEREIRA	32631805-7	156	12/set	18:00
216262	DEOMAIQUE LEITE DE ALMEIDA	348736459	157	12/set	18:00
219796	REGINALDO MARCELINO FERREIRA DO CARMO	40979862-9	158	12/set	19:00
176104	ALEXANDRE LUIS POLETTO	329557026	159	12/set	19:00
180105	EVERSON MARTINS MASCARENHAS	28066347-X	160	12/set	19:00
205488	LUIS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	41205488-07	161	12/set	19:00
212837	ALISSON BRUNO PAPARELLI	47112031	162	12/set	19:00
218710	ARLINDO CUSTODIO PEDROZO JUNIOR	11415100-3	163	12/set	19:00
184659	SEBASTIAO GILSON DE AZEVEDO	18360754	164	12/set	19:00
191813	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	28466791-2	165	12/set	19:00
215440	ALESSANDRO ALVES TAVEIRA	262187486	166	13/set	16:00
215721	NEDILSON VILASBOAS PAES	368155614	167	13/set	16:00
178232	IVAIR CARLOS DE SOUZA	25876171	168	13/set	16:00
214164	RAIMUNDO DUARTE DE LIMA	30445818-7	169	13/set	16:00
198425	PEDRO ANTONIO MACHADO	325121758	170	13/set	16:00
220379	CIRILO MOURA DE OLIVEIRA	36.470.926-1	171	13/set	16:00
205736	MARCELO SANTOS HONORIO DA SILVA	403159799	172	13/set	16:00
197098	MARCOS ROBERTO A. SANTOS	30237289-1	173	13/set	16:00
198291	ANDRIL DA SILVA OLIVEIRA	34693177-0	174	13/set	17:00
206122	CRISTIANO APARECIDO GUZZI DA SILVA	41.544.744-6	175	13/set	17:00
215023	RICHARDSON HERVAS DE SOUZA	508790839	176	13/set	17:00
214466	RAFAEL TIAGO ROGGIERI FLORIO	418677499	177	13/set	17:00
187653	CASSIO ALBERTO MUNIZ	52086847-X	178	13/set	17:00
183659	ADEMILTON FERREIRA DA ROCHA	45.427.078-1	179	13/set	17:00
212330	FELIPE PINHEIRO	408030896	180	13/set	17:00
213249	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	485409604	181	13/set	17:00
188357	LUIZ CARLOS DIMAS BRITO	50154115-9	182	13/set	18:00
214570	GUILHERME DE ALMEIDA MELO	47368197-3	183	13/set	18:00
187073	AGNALDO GOMES DE ALMEIDA	24423471	184	13/set	18:00
181290	JOSUE FRANCISCO GOMES	47384860 0	185	13/set	18:00
202298	PEDRO MARCELO BRESSAN	329557312	186	13/set	18:00
200469	DIMITRIOS NIKOLAS MAVRUDI	403793130	187	13/set	18:00
190333	CLEBER AUGUSTO G BORGES	42982508-0	188	13/set	18:00
219410	VALDECIR MIGUEL DIAS	16767226	189	13/set	18:00
213720	ANGELO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	25206791/5	190	13/set	19:00
218332	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	52.486.992-3	191	13/set	19:00
212625	ROMULO BARBERO PENADES IGLESIAS	245593706	192	13/set	19:00
210043	ERIVELTON PEREIRA DOS SANTOS	36526695-4	193	13/set	19:00
208409	EDERSON MARCIO DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	290322972	194	13/set	19:00
183942	VOLNEI DOS SANTOS BARBOSA	45163475-5	195	13/set	19:00
193179	MATEUS APARECIDO MOZER	342708879	196	13/set	19:00
180963	CLEBER GLENYO CHAGAS DA ROCHA	30846919-7	197	13/set	19:00

216824	JOÃO PAULO ANTUNES DOS SANTOS	11.663.488	198	14/set	16:00
211990	MARCOS ROBERTO GARCIA PERISSINOTTO	33332707X	199	14/set	16:00
211742	ALTINO DE SOUZA NETO	50.321.203-9	200	14/set	16:00
181998	DALVAN CAMARGO DILL	456329341	201	14/set	16:00
176824	MAURICIO ALVES DE SOUZA	45.467.483.1	202	14/set	16:00
198329	ARLEN PEREIRA FERNANDES	14595436	203	14/set	16:00
216813	ALAN GOMES HENRIQUE	43.247.396-8	204	14/set	16:00
186834	ELIBERTO RICARDO FERREIRA	35.116.351-7	205	14/set	17:00
211329	MARCIO BARBOSA AWAZU	445165030	206	14/set	17:00
190441	GABRIEL DE LIMA GALVÃO RODRIGUES	463851547	207	14/set	17:00
195184	FABIO VAZ DE LIMA	47549419-2	208	14/set	17:00
196780	JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI	33001920-X	209	14/set	17:00
213208	ADEMIR DA SILVA	22.323.486-2	210	14/set	17:00
210103	JOSE FRANCISCO SILVESTRE	28576471-8	211	14/set	17:00
184338	AGNALDO FERNANDO DOS SANTOS	350753313	212	14/set	17:00
186123	JEFFERSON PRATAVIEIRA	36922131-X	213	14/set	18:00
213238	WALDECIR POLICIANO BARBOSA	46.209.376-1	214	14/set	18:00
219848	VALMIR RODRIGUES DE SOUZA	23154359-1	215	14/set	18:00
176956	FRANCISLEY ILDECIR RODRIGUES	211220838	216	14/set	18:00
208941	EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS	27228082	217	14/set	18:00
197311	MARCIO LUIS CABRAL	252148721	218	14/set	18:00
183218	WEVERSON RAFAEL GONÇALVES	32189983-0	219	14/set	18:00
220400	CRISTIANO MARTINS DA SILVA	30.445.664-0	220	14/set	18:00
187303	FABIO ROBERTO DA SILVA	45284935-4	221	14/set	19:00
217768	JÚLIO CÉSAR GOMES ROVERI	345178348	222	14/set	19:00
181076	DOUGLAS APARECIDO TIAGO	41815394-2	223	14/set	19:00
209583	LUIZ RICARDO MARQUES	456087205	224	14/set	19:00
182286	RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	14492531 13	225	14/set	19:00
188001	MARCOS ANTONIO GREGORIO	21554851-6	226	14/set	19:00
220040	CELSO FERREIRA GOMES	292566475	227	14/set	19:00
219621	ROSIVALDO SILVERIO MARQUES DA SILVA	30319642-7	228	14/set	19:00
206108	ALEXANDRE NOGUEIRA	43.319.351-7	229	15/set	16:00
214142	BRUNO SOUZA SILVA	49682401-6	230	15/set	16:00
175971	MAURICIO SANTOS LIMA	1559092408	231	15/set	16:00
213110	VANDERLEI PIRES DA ROCHA	22897108-1	232	15/set	16:00
206706	LINDOMAR DA COSTA GONZAGA	22536996-5	233	15/set	16:00
215479	JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES	26.139.126-4	234	15/set	16:00
219934	AMADEU JESUS DE OLIVEIRA	29.590.880-4	235	15/set	16:00
220428	ARITIANO FERNANDO BARBO	32.336.411-1	236	15/set	17:00
184660	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	375553344	237	15/set	17:00
214068	MARCIO JOSE BERALDO	30562585-8	238	15/set	17:00
206808	JULIANO ALBERTINE	43.817.610-8	239	15/set	17:00
175810	EDEGAR DE LIMA JUNIOR	407896223	240	15/set	17:00
209590	GILSON DA SILVA	45664013-7	241	15/set	17:00
182005	WILIAN JUNIOR PASSIFICO	MG 14930132	242	15/set	17:00
206385	FERNANDO CARDOSO FERREIRA	40.181.150-5	243	15/set	17:00
218288	EVERTON APARECIDO GARCIA CROTI	47.961.455-6	244	15/set	18:00
219534	EDVALDO NUNES DE ANDRADE	26816687-0	245	15/set	18:00
177397	EDIS MEGGIATO JUNIOR	32820160-1	246	15/set	18:00
179058	FABIO BONIFACIO DA SILVA	352921213	247	15/set	18:00
178598	DASAEFY DE SOUSA SILVA	501364663	248	15/set	18:00
189908	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	46925976	249	15/set	18:00
175291	FELLIPE MORAES DE OLIVEIRA	412594559	250	15/set	18:00
211583	EDUARDO TOLENTINO ROCHA	257186888	251	15/set	18:00
181573	RAUL CARLOS PINTO	26.325.570	252	15/set	19:00
200074	SAEZO LEITE BELEM	27.533.328-0	253	15/set	19:00
219588	GONÇALO TUJEIRA JUNIOR	27452839-3	254	15/set	19:00
197989	PAULO ROBERTO DO SANTOS JUNIOR	330309419	255	15/set	19:00
216609	RENATO ABILIO DA SILVA	438176388	256	15/set	19:00
217784	BRUNO CESAR GONÇALVES	40162391	257	15/set	19:00
205581	GILLIARDI FERREIRA DE MORAES	40433930-X	258	15/set	19:00
213972	RAFAEL RIBEIRO MENDONÇA	46.207.533-3	259	15/set	19:00
216542	JOSE ARMANDO NOGUEIRA	17.986.241.8	260	16/set	16:00
208520	EDSON BARRETO	300997115	261	16/set	16:00
217506	EDERSON CARLOS DAMAZIO	35157769-5	262	16/set	16:00
206893	JOILSON NASCIMENTO ARAÙJO	502626458	263	16/set	16:00
219754	EDINALDO MARCIO TEIXEIRA	34.833.020-0	264	16/set	16:00
192243	SANDRO VICENTE DOS SANTOS	22065813-4	265	16/set	16:00
215751	WANDERLEI SILVA DOS REIS	34998172-3	266	16/set	16:00
212547	RODRIGO SALES ALVES	43126935	267	16/set	16:00
200114	FABIANO CATARUCI	33800344	268	16/set	16:00